



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N°080/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe declaração de utilidade pública de imóveis pertencentes a particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto-Lei Federal n°3.365/41, e

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria de habitação visando ampliar áreas destinadas a habitação;

Considerando a busca de qualidade de vida aos munícipes, ainda em dispor de área de uso comum para pratica de esporte e lazer;

Considerando ainda com a implantação do Balneário haverá um aquecimento econômico ao comercio e ao Turismo no município de Oliveira de Fátima, afetando significativamente a economia local gerando emprego e renda.

RESOLVE:

Art. 01°. Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação os seguintes lotes, localizados no loteamento Oliveira de Fátima, na cidade de Oliveira de Fátima-TO., registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Fátima-To., sendo os seguintes: sob n° **Chácara n°15**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-4-M-431 – fls. 231 em 16/04/2004, com área total de 35.700,50 M2 (trinta e cinco mil setecentos metros e cinquenta centímetros quadrados); **Chácara n°24**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-4-M-271– fls.71 em 16/04/2004, com área total de 70.452,50 M2 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); **Chácara n°25**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-273 – fls. 73 em 16/04/2004, com área total de 11.656,00 M2 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados); **Chácara n°26**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-272 – fls. 72 em 16/04/2004, com área total de 23.673,50 M2 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três e cinquenta centímetros quadrados);

Chácara n°27, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, com área total de 10.417,00M2 (dez mil quatrocentos e dezessete metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: 145 metros lineares no lado norte; 166 metros lineares pelo lado sul; 79 metros lineares ao lado leste e 55 metros lineares ao lado oeste, limitando ao norte co o lote 28; **Chácara n°28**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-6-M-008 – fls. 08 em 16/04/2004, com área total de 5.937.70 M2 (cinco mil novecentos e trinta e sete e setenta centímetros quadrados); **Chácara n°29**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-4-M-432 – fls. 232 em 16/04/2004, com área total de 5.154,00 M2 (cinco mil cento e cinquenta e quatro metros quadrados); **Chácara n°30**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-274 – fls. 74 em 16/04/2004, com área total de 36.063,20 M2 (trinta e seis mil e sessenta e três e vinte centímetros quadrados); **Chácara n°31**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-275 – fls.75 em 16/04/2004, com área total de 18.890,00M2 (dezoito mil oitocentos e noventa metros quadrados); **Chácara n°32**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, com área total de 6.068,25 M2 (seis mil e sessenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados); dividindo ao norte com a chácara 33; ao sul com a chácara 31, ao leste com a chácara 27 e ao oeste com a chácara 16; **Chácara n°33**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-6-M-430 – fls. 230 em 16/04/2004, com área total de 7.050,75M2 (sete mil e cinquenta metros quadrados); **Chácara n°34**, localizada no loteamento Oliveira de Fátima, Zona Suburbana, registrado no CRI de Fátima-TO, sob n° R-5-M-433 – fls. 233 em 16/04/2004, com área total de 5.886,00M2 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), possuindo como proprietários o Sr. Diomédio Neves Coelho e sua esposa Lucia Maria de Oliveira.

Art. 02°. Ficam autorizados os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas a adentrarem nos imóveis e promoverem estudo técnico nos terrenos visando a sua viabilidade funcional para implantação do projeto aqui disciplinado para fins de desapropriação e indenização.

Art. 03°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 27 dias do mês de maio de 2013.
124° da República; 25° do Estado e 19° do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal